



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**  
EDITAL DE LICITAÇÃO 30/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

**“ERRATA 001”**

Fica corrigido o constante no Anexo I do Processo Licitatório 30/2023 – Pregão Eletrônico 22/2023, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços com máquinas pesadas, com o objetivo de atender a alta demanda de serviços de manutenção no Município**, passando a vigorar com o seguinte texto:

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

*Aquisição de Prestação de Serviço das seguintes máquinas com: Mini Escavadeira, Trator de Esteira, Motoniveladora, Caminhão Prancha, Escavadeira Hidráulica peso 14.000 kg, caminhão 6x4 trucado, Rompedor Hidráulico peso 20.000 kg, Escavadeira Hidráulica peso 20.000 kg, Rolo Compactador, Mini Carregadeira e Caminhão Toco Basculante.*

**1. OBJETO**

1.1. *O presente Referencial de trabalho tem como objeto à aquisição desses serviços terceirizados, para uso nas estradas municipais e uso geral, visando atender às necessidades no âmbito do Município de Água Doce(SC)*

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Apres.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor total</b>
1	<i>Prestação de serviço com mini escavadeira, com no mínimo 3,8 ton, em perfeitas condições operacionais</i>	<i>Horas</i>	<i>1.000</i>	<i>R\$ 277,50</i>	<b>R\$ 277.500,00</b>
2	<i>Prestação de serviço com trator de esteira, com no mínimo 13.500 kg, potência mínima de 100 cv, lâmina e garfo frontal, em perfeitas condições operacionais.</i>	<i>Horas</i>	<i>300</i>	<i>R\$ 441,25</i>	<b>R\$ 132.375,00</b>
3	<i>Prestação de serviço com máquina motoniveladora, com potência mínima de 140 cv, peso mínimo de 12.000 kg, equipada com lâmina deslizante e escarificador, em perfeitas condições operacionais.</i>	<i>Horas</i>	<i>1.400</i>	<i>R\$ 457,50</i>	<b>R\$ 640.500,00</b>
4	<i>Prestação de serviço com caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas (</i>	<i>Km</i>	<i>1.000</i>	<i>R\$ 16,50</i>	<b>R\$ 16.500,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**  
Departamento de Compras, Licitações e Convênios

	<i>quilometragem válida a partir da sede do município de Água Doce -SC, em perfeitas condições operacionais.</i>				
5	<i>Prestação de serviços de caminhão prancha para transporte de veículos médio e pequeno (quilometragem válida a partir da sede do Município de Água Doce)</i>	<i>Km</i>	<i>4.000</i>	<i>R\$ 4,58</i>	<b><i>R\$ 18.320,00</i></b>
6	<i>Prestação de serviço com máquina escavadeira hidráulica, com no mínimo 14.000 kg, em perfeitas condições operacionais.</i>	<i>Horas</i>	<i>1.000</i>	<i>R\$ 365,00</i>	<b><i>R\$ 365.000,00</i></b>
7	<i>Prestação de serviço com caminhão 6x4 trucado, com capacidade de 12m<sup>2</sup>, em perfeitas condições operacionais.</i>	<i>Horas</i>	<i>2.700</i>	<i>R\$ 255,00</i>	<b><i>R\$ 688.500,00</i></b>
8	<i>Prestação de serviço com máquina escavadeira hidráulica, com no mínimo 20.000 kg, em perfeitas condições operacionais.</i>	<i>Horas</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 458,33</i>	<b><i>R\$ 229.165,00</i></b>
9	<i>Prestação de serviço com rompedor hidráulico, acoplado em escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 20.000 kg em perfeitas condições operacionais.</i>	<i>Horas</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 803,33</i>	<b><i>R\$ 160.666,00</i></b>
10	<i>Prestação de serviço com rolo compactador, em perfeitas condições operacionais.</i>	<i>Horas</i>	<i>1.500</i>	<i>R\$ 438,33</i>	<b><i>R\$ 657.495,00</i></b>
11	<i>Prestação de serviço de máquina Mini Carregadeira, com potência mínima de 46hp, peso operacional de 2.300 kg e carga operacional de 590 kg com concha, vassoura e fresa, em perfeitas condições operacionais</i>	<i>Horas</i>	<i>1.500</i>	<i>R\$ 285,98</i>	<b><i>R\$ 428.970,00</i></b>
12	<i>Prestação de serviço de Caminhão Toco Basculante, com potência mínima de 140 hp, capacidade mínima de 6 m<sup>3</sup>, em perfeitas condições operacionais</i>	<i>Horas</i>	<i>1.500</i>	<i>R\$ 189,50</i>	<b><i>R\$ 284.250,00</i></b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b><i>R\$ 3.899.241,00</i></b>

## 2. DESCRIÇÕES/ ESPECIFICAÇÕES

2.1. Prestação de Serviço Terceirizado das seguintes máquinas com: Mini Escavadeira, Trator de Esteira, Motoniveladora, Caminhão Prancha, Escavadeira Hidráulica peso 14.000 kg, Rompedor Hidráulico peso 1.250 kg, caminhão 6x4 trucado, Rompedor Hidráulico peso 20.000 kg, Escavadeira Hidráulica peso 20.000 kg, Rolo Compactador, Mini Carregadeira e Caminhão Toco Basculante.

## 3. LOCAL E PRAZO E EXECUÇÃO

<b>LOCAL</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<i>Prefeitura Municipal de Água Doce(SC).</i>	<i>(49) 3524 0000</i>	<i>Praça João Macagnan, n. 322, centro, Água Doce(SC).</i>

## 4. PRAZO

4.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser iniciado, no prazo não superior a 10 (dias) dias após o recebimento da nota de empenho.



- 4.2. O não cumprimento do disposto no item 3.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

## **5. EXECUÇÃO**

- 5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2. O fiscal do contrato do referido edital anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **6. ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Quanto ao recebimento:

- 6.1. Os serviços prestados serão acompanhados pelo fiscal de contrato designado pela Administração Municipal. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo, proposta e futuro Edital.
- 6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **7. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

7.1. Obrigações do Contratante:

A Contratante obriga-se a:

- a) Controlar os serviços prestados, no local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do termo, proposta e Edital, para fins de aceitação e recebimento;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio de servidor especialmente designado;
- d) Realizar o pagamento no prazo constante na proposta, edital e seus anexos.

7.2. Obrigações da Contratada:

A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- c) *5Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;*
- d) *Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, se houver motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*
- e) *Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
- f) *Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;*
- g) *Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;*
- h) *Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;*
- i) *Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.*

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1. *Nenhum faturamento da CONTRATADA será processado sem que tenha sido dado atesto pelo CONTRATANTE dos serviços efetivamente prestados;*
- 8.2. *O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, devidamente certificados pela fiscalização da CONTRATANTE:*
  - a) *Nota Fiscal;*
  - b) *Certidão do INSS atualizada;*
  - c) *Certificado de Regularização do FGTS atualizada;*
  - d) *Certidão Conjunta de Tributos Federais;*
  - e) *Certidão de Tributos Estaduais;*
  - f) *Certidão de Tributos Municipais;*
  - g) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.*
  - h) *Ofício em papel timbrado da empresa informando os dados bancários (banco, agência e conta corrente), com a titularidade da mesma Razão Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sendo obrigatório a identificação e assinatura do representante legal da empresa;*
- 8.3. *Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenha deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.*

## **9. FISCAL DO CONTRATO**

- 9.1. *A fiscalização do Contrato será realizada pela servidora Rosane Corrêa Pereira, ocupante do cargo Coordenadora Operacional, lotada na Secretaria de Infraestrutura, sob matrícula nº713.*



## **10. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

*10.1. Nessas condições, justificamos que o município requer aquisição destes serviços terceirizados através de processo licitatório, para que a Administração Pública Municipal possa dar continuidade aos trabalhos nas estradas e de uso em geral que houver necessidade.*

**Clair Antônio Gemelli**  
Secretário de Administração e Fazenda

Fica corrigido o item 15.1 do edital conforme segue:

Onde lê-se

15.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 3.910.995,00** (três milhões novecentos e dez mil novecentos e noventa e cinco reais), não consideradas as eventuais adesões à futura Ata.

Leia-se:

15.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 3.899.241,00** (três milhões oitocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e um reais), não consideradas as eventuais adesões à futura Ata.

Em virtude das correções, fica definida a nova data para abertura do certame:

**DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: até o dia 04 de maio de 2023.**  
**HORÁRIO LIMITE: até as 08h00.**  
**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: até o dia 04 de maio de 2023.**  
**HORÁRIO: 08h15min.**

Publique-se na forma de costume.

Água Doce, SC, 11 de abril de 2023

**CRISTIANO SAVARIS DA SILVA**  
Agenda de Contratação